

## **Sinopse das deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Universitário realizada em 20/11/2003**

O Conselho Universitário, reunido para apreciação do PDI – Estrutura Organizacional, após análise e amplo debate, ocorridos em duas sessões, em 20 e 21/11/03, aprovou as seguintes deliberações,

### **DIRETRIZES ORIENTADORAS DAS DELIBERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

As deliberações até agora realizadas sobre estrutura organizacional da UFSCar, ocorridas nas reuniões de 20/11 e 21/11, se apoiaram no binômio descentralização e integração: descentralização da capacidade de propor e decidir, e integração, buscando coerência e convergência da política institucional.

A orientação da descentralização está substanciada:

- No aprimoramento dos órgãos da estrutura básica para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão;
- No acolhimento de unidades especiais e multidisciplinares;
- No fortalecimento da capacidade de articulação e deliberação dos centros;
- No fortalecimento da capacidade de proposição e deliberação dos conselhos constitutivos do órgão colegiado superior.

A orientação da integração se concretiza:

- Nos conselhos de centro reunindo chefes de departamento, coordenadores e representações;
- No órgão colegiado superior único com capacidade de discutir a política institucional ampla e os grandes temas de interesse da instituição.

Na(s) próxima(s) reunião(ões) o Consuni deverá deliberar sobre:

- Outros itens da estrutura superior;
- Diretrizes para definição da composição dos conselhos;
- Atribuições dos diferentes conselhos.

### **DELIBERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

#### **ESTRUTURA BÁSICA – DEPARTAMENTOS, COORDENAÇÕES E CONSELHOS**

- Manter a estrutura básica composta por departamentos, coordenações de cursos de graduação e programas de pós-graduação – conforme organização atual;
- Rever a composição dos conselhos de cursos de graduação;
- Rever as diretrizes gerais / condições para criação de departamentos;
- Aprimorar a definição de atribuições e relacionamento entre departamentos e coordenações, particularmente a competência das coordenações de demandarem as disciplinas e a responsabilidade dos departamentos de ofertá-las, segundo definição das coordenações, referenciadas nos projetos de curso;
- Possibilitar a criação de unidades especiais e multidisciplinares, desde que pautadas em projetos substanciados. Tais propostas devem ser apresentadas pela comunidade envolvida e submetidas à apreciação do Órgão Colegiado Superior;
- A vinculação dessas unidades ocorrerá tendo-se em conta a abrangência do(s) projeto(s) envolvido(s), ou seja, um ou mais departamentos, um ou mais centros;

- Essas unidades deverão ter um colegiado correspondente.

#### **ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA – CENTROS E CONSELHOS DE CENTRO**

- Manter unidades intermediárias (centros), com maior capacidade para deliberação e articulação;
- Criar conselhos de centro (substituindo os CIDs) com presença de chefes de departamento, coordenadores de curso de graduação e de programas de pós-graduação, além das representações de docentes, alunos e servidores TAs;
- Definir as atribuições dos centros, bem como as diretrizes gerais / condições para criação de centros, garantindo flexibilidade para essa criação, a partir de proposição feita pela comunidade envolvida e análise/aprovação pelo órgão colegiado superior da Universidade

#### **ESTRUTURA SUPERIOR – ÓRGÃO COLEGIADO SUPERIOR E CONSELHOS**

- Estabelecer um único órgão colegiado superior em substituição aos atuais ConsUni e CEPE;
- Substituir as atuais câmaras por conselhos com maior poder deliberativo;
- Criar o conselho de administração, em substituição à CANOA;
- Criar o conselho de pesquisa;
- Criar o conselho de pós-graduação;
- Criar o conselho de graduação, em substituição à câmara de graduação
- Criar o conselho de extensão em substituição à câmara de extensão
- Definir as atribuições do órgão colegiado superior e dos seus conselhos

Para cada conselho deverá existir uma pró-reitoria – a implementação dessa decisão se dará na medida da viabilidade, uma vez que isso implica na atribuição de cargos. A transição será definida pelo ConsUni. Cada Conselho deverá ser constituído por representantes docentes, discentes e servidores TA's.